ARTESANAL FEEDER ST FUNDO DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS MULTIMERCADO

CNPJ: 58.377.616/0001-66

Administrado pelo Banco Genial S.A.

CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração financeira do período de 25 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente	3-6
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira	7
Demonstrações da evolução do patrimônio líquido	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras	9-16

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administração do
ARTESANAL FEEDER ST FUNDO DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS MULTIMERCADO
São Paulo – SP

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras **ARTESANAL FEEDER ST FUNDO DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS MULTIMERCADO**("Fundo") administrado pelo BANCO GENIAL S.A., que compreendem a demonstração da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2025 e as mutações do patrimônio líquido exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **ARTESANAL FEEDER ST FUNDO DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS MULTIMERCADO** em 31 de dezembro de 2025, e o desempenho de suas operações para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Resolução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução

de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Valorização dos ativos financeiros
Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía 100,48% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em outros fundos de investimentos, cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota do Fundo Investido, divulgada pelas respectivas administradoras. Esses fundos investem substancialmente em ativos mensurados a valor justo, e para os quais os preços e indexadores/parâmetros são observáveis no mercado, registrado e custodiado em órgãos regulamentos de liquidação e custódia (Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e B3 S.A. – o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- Com o auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, recalculamos a valorização das aplicações nos Fundos Investidos, com base na cota divulgada pelos seus respectivos administradores;
- Obtivemos a carteira de investimentos dos Fundos Investidos na data-base de nossa auditoria, bem como suas últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis, e avaliamos a composição e perfil de risco dos investimentos e o cumprimento dos aspectos mais significativos da carteira;
- Avaliamos a razoabilidade da rentabilidade obtida pela aplicação nos Fundos investidos no exercício, por meio de comparação do resultado do Fundo com o resultado da variação das cotas dos Fundos Investidos; e
  Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras
A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução nº 175/22 da CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau – SC, 10 de abril de 2026.



Audifactor Auditores Independentes S/S
CRC-SC 5.560/O-1
Sidení Moratelli – Sócio Responsável
CRC-SC 019.206/O-7

ARTESANAL FEEDER ST FUNDO DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS MULTIMERCADO
CNPJ Nº 58.377.616/0001-66
(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Demonstrações das posições financeiras

Em 25 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais – R$)

		31/12/2025		
	Nota	**Quantidade**	**Valor justo**	**% PL**
Disponibilidades	16		**5**	**-**
Banco Genial S.A.			5	-
Cotas de FIDC	4.2		**146.291**	**100,48**
Artesanal Master FIDC		51.251.764	146.291	100,48
Total do Ativo			**146.296**	**100,48**
Valores a pagar			**711**	**0,49**
Taxa de Administração			11	0,01
Taxa de custódia			2	-
Taxa de gestão			52	0,04
Taxa de performance			646	0,44
Total do Passivo			**711**	**0,49**
Patrimônio Líquido			**145.585**	**100,00**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido			**146.296**	**100,49**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

ARTESANAL FEEDER ST FUNDO DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS MULTIMERCADO
CNPJ Nº 58.377.616/0001-66
(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Demonstrações da evolução do patrimônio líquido

Demonstração financeira do período de 25 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais – R$, exceto valor unitário das cotas)

	Nota	Período de 25/09/2025 a 31/12/2025
Patrimônio Líquido no Início do período		
103.234,64 cotas na data de transformação		**117.637**
Cotas emitidas	6	**21.500**
18.536,10 cotas emitidas		21.500
Patrimônio Líquido Antes do Resultado do período		**139.137**
Composição do resultado do exercício		
Cotas de fundos de investimento		**7.080**
Resultado com aplicações em cotas de fundos		7.080
Demais Despesas	10	**(632)**
Taxa de administração		(32)
Taxa de gestão		(149)
taxa de performance		(371)
Taxa de custódia		(5)
Taxa de fiscalização CVM		(8)
Outras despesas		(67)
Total do Resultado do período		**6.448**
Patrimônio Líquido no Final do período		**145.585**
Representado por 43.493.648,08 a R$2,411945 cada		

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Demonstração financeira do período de 25 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais – R$)

1. Contexto operacional

O Artesanal Feeder ST Fundo de Investimentos Financeiros Multimercado ("Fundo"), teve início em 06 de dezembro de 2024, com seu primeiro aporte em 13 de dezembro de 2024 e foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, em classe única, disciplinado pela Resolução do nº 175 e Anexo Normativo II, e regido pelo Regulamento e seus respectivos Anexos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Para fins da Resolução CVM 175, todas as referências ao Fundo nesta Demonstração Financeira foram entendidas como referências à classe única de Cotas.

O Fundo é destinado exclusivamente a receber aplicações de investidores profissionais que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, conforme definido na Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

A gestão da carteira do Fundo compete à Artesanal Investimentos Ltda. ("Gestora").

A Classe do Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de direitos creditórios representados por (a) direitos e títulos representativos de crédito; (b) valores mobiliários representativos de crédito; (c) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários representativos de operações de securitização, que não sejam lastreados em direitos creditórios não-padronizados; e (c) cotas de emissão de FIDCs ("Direitos Creditórios").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia do Administrador ou do Fundo Garantidor de Crédito ("FGC"). Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, este está sujeito às oscilações de mercado, podendo inclusive, ocorrer perda de capital investido.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDCs"), regulamentados por meio da Resolução CVM 175/22 e pela Instrução CVM nº 489/11, e pelas orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Aprovação das demonstrações financeiras:
Em 10 de abril de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a.Receitas e despesas

As receitas e despesas eram reconhecidas de acordo com o regime de competência.

b.Caixa e equivalente de caixa

Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondiam aos saldos de disponibilidades.

c.Títulos de renda fixa

Os valores mobiliários de renda fixa eram registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor de mercado. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

Os ganhos são reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos e valorização a valor justo". Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor de mercado do título no dia anterior e reconhecidos em "Resultado nas negociações", quando aplicável.

d.Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelo administrador do fundo investido. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Resultado com aplicações em cotas de fundos".

4. Política de gerenciamento de riscos

Os fatores de risco a seguir descritos são comuns a todas as Classes do Fundo, sendo aplicáveis, portanto, a todas as Classes indistintamente, e independem de seus respectivos tipos e características individuais. Os fatores de risco específicos de cada Classe, notadamente em decorrência de sua respectiva política de investimento e demais características individuais, poderão ser encontrados no respectivo Anexo.

Risco de Mercado
O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude da flutuação de preços e cotações de mercado dos Ativos detidos pela Classe, bem como da oscilação das taxas de juros e do desempenho de seus emissores.

Risco de Crédito
O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos da recuperação de crédito.

Risco de Liquidez das Cotas
O risco de liquidez se caracteriza pela possibilidade de redução ou inexistência de demanda para os ativos integrantes da carteira da Classe, conforme aplicável, e pode afetar o preço e/ou o tempo de liquidação destes ativos no momento da ocorrência de resgates, amortização ou liquidação das Cotas da Classe. Este cenário pode se dar, por exemplo, em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos da Classe são negociados, de um grande volume de solicitações de resgates ou de condições atípicas de mercado. O

monitoramento do risco de liquidez não é garantia de que os ativos integrantes da carteira da Classe terão liquidez suficiente para honrar as amortizações e pagamento de resgates dos cotistas, conforme aplicável. Nesses casos, poderão, inclusive, serem aplicados os mecanismos de gerenciamento de liquidez dispostos na regulamentação em vigor e no Anexo, inclusive, mas não limitadamente, o fechamento da Classe para resgate e cessação das amortizações.

Risco de Precificação
As Cotas poderão sofrer com aumento ou redução no seu valor em virtude da precificação dos Ativos financeiros da carteira pelo Administrador, ou terceiros contratados, a ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na regulamentação em vigor.

Risco Normativo
Alterações legislativas, regulatórias ou de interpretação das normas às quais se sujeitam o Fundo, as Classes ou os Cotistas podem acarretar relevantes alterações na carteira da Classe, inclusive a liquidação de posições mantidas, independentemente das condições de mercado, bem como mudança nas regras de ingresso e saída de Cotistas da Classe.

Risco Jurídico
A adoção de interpretações por órgãos administrativos e pelo poder judiciário que contrastem com as disposições deste Regulamento, Anexos e Apêndices, quando houver, poderão afetar negativamente o Fundo, a Classe, a Subclasse, quando houver, e os Cotistas, independentemente das proteções e salvaguardas estabelecidas nestes documentos. Este Regulamento, Anexos e Apêndices, quando houver, foram elaborados em conformidade com a legislação vigente, especialmente o Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada). Contudo, a jurisprudência a respeito das inovações trazidas por referida Lei no que tange à indústria de fundos de investimento está em construção e sujeita a alterações que podem impactar as disposições dos referidos documentos.

Risco Perdas Patrimoniais e Responsabilidade Ilimitada
A perda parcial ou completa do capital aportado poderá ocorrer em virtude de estratégias empregadas pela Classe, que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus Cotistas, inclusive perdas em montante superior ao capital subscrito pelo Cotista, sujeitando, em consequência, o aporte adicional de recursos para cobrir eventual patrimônio líquido negativo da Classe.

Risco do Tratamento Fiscal
Não obstante o exposto acima, a Classe buscará obter o tratamento fiscal do regime específico previsto no Artigo 40 da Lei n° 14.754, de 12 de dezembro de 2023, de modo que não há garantia de que a Classe terá o tratamento tributário perseguido. Caso a carteira da Classe não cumpra com os requisitos para enquadramento no regime específico, a Classe passará a ter tratamento tributário aplicável ao regime geral dos fundos/classes de investimento, nos termos da legislação vigente, sujeito à tributação periódica no último dia dos meses de maio e novembro.

Risco Cambial
O cenário político e as condições socioeconômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado financeiro, resultando em alterações significativas nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos financeiros em geral. Tais variações podem afetar negativamente o desempenho da Classe.

Responsabilidade Ilimitada
A Classe poderá, em decorrência de suas operações, sofrer significativas perdas patrimoniais, inclusive a perda de todo o capital aportado pelos Cotistas ao longo da existência da Classe, havendo, ainda, a

possibilidade de ocorrência de patrimônio líquido negativo. Constatado o patrimônio líquido negativo, estarão os Cotistas obrigados, mediante requisição dos Prestadores de Serviços Essenciais, a efetuar aportes adicionais para a reversão do patrimônio líquido da Classe.

Risco de Concentração
A concentração de investimento pela Classe no emissor do ativo alvo pode aumentar a exposição da Classe aos riscos mencionados acima, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

Análise de sensibilidade
O VaR busca determinar o risco decorrente de exposições de mercado, por meio da determinação da maior perda esperada dentro de um intervalo de confiança e de um horizonte de tempo. A apuração do Value at Risk (VaR) utiliza a metodologia do VaR paramétrico de 21 dias úteis, considerando um intervalo de confiança de 95% e janela de 252 dias úteis.

Patrimônio líquido	145.585
VaR (21 dias)	
VaR (% PL 21 dias)	%
Índice de confiança	95%

5. Emissão, resgate e amortização de cotas
As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, de Classe única e sem divisão em Subclasses, não havendo, portanto, distinção ou relação entre elas, exceto quando da hipótese da emissão de nova série de Cotas, quando então poderiam não haver distinções entre as series, quanto ao prazo de resgate. As Cotas são escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

Pelo Instrumento Particular de Constituição de Regulamento de 06 de dezembro de 2024 foi aprovada a constituição do Fundo, com a primeira emissão de cotas em 13 de dezembro de 2025 de 15.000 cotas com valor total de R$15.000 integralizado na mesma data.

6. Tributação
a. Imposto de renda
O imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é apurado no momento do resgate à alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

7. Distribuição de resultado
Os rendimentos auferidos pelo Fundo são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo.

8. Remuneração da administração

a.Taxa de administração

Será cobrada Taxa de Administração, sobre o patrimônio líquido da Classe, nos seguintes parâmetros:
i Valor da Taxa: 0,09% (nove centésimos por cento) ao ano (base 252 dias)
ii Periodicidade de cobrança: mensal
iii Data de Cobrança: 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência.
iv Valor Mínimo: R$ 3.000,00 (três mil reais),

No período de 25 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a despesa com taxa de administração foi de R$32.

b.Taxa de custódia

A Taxa Máxima de Custódia, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe é fixada nos seguintes parâmetros:

i Valor da Taxa: 0,00001%
ii Base de Cálculo: patrimônio líquido da Classe
iii Periodicidade de cobrança: mensal
iv Data de Cobrança: 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da apuração
v Valor Mínimo: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), atualizado anualmente pela variação positiva do IGP-M ou outro índice que vier a substitui-lo.

No período de 25 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a despesa com taxa de custódia foi de R$5.

c. Taxa de gestão

Será cobrada Taxa de Gestão, sobre o patrimônio líquido da Classe, nos seguintes parâmetros:
i Valor da Taxa: 0,41% (quarenta e um centésimos por cento) ao ano (base 252 dias)
ii Periodicidade de cobrança: mensal
iii Data de Cobrança: 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência.

No período de 25 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a despesa com taxa de gestão foi de R$149.

d.Taxa de performance

Será devido a Gestora o pagamento pela Classe da taxa de performance, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre a rentabilidade que exceder a 100% (cem por cento) da variação do CDI, cobrada após a dedução de todas as despesas, inclusive a Taxa de Administração.

No período de 25 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a despesa com taxa de performance foi de R$371.

e.Taxas de ingresso e saída

Não há cobrança de taxas de ingresso ou de saída no Regulamento do Fundo.

9. Custódia dos títulos em carteira

O serviço de custódia dos ativos financeiros do Fundo é prestado pelo Banco Genial S.A., exceto as cotas de fundos de investimento, que são escriturais e controladas pelos administradores dos respectivos fundos.

10. Rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com o patrimônio líquido médio do período de 01 de janeiro de 2025 a 24 de setembro de 2025 e 13 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, foram os seguintes:

Período de:	Classe	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
25/09/2025 a 31/12/2025	Cotas subordinada	134.691	4,84

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

11.Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

12.Contrato de prestação de serviço de auditoria

O Fundo não contratou outros serviços junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras, que não seja o de auditoria das demonstrações financeiras.

13.Serviços contratados

O Administrador do Fundo contratou os seguintes serviços:

Administrador:	Banco Genial S.A.
Gestora:	Artesanal Investimentos Ltda.
Escriturador:	Banco Genial S.A.
Custodiante:	Banco Genial S.A.
Controladoria:	Banco Genial S.A.

14.Partes relacionadas

Exigibilidades e despesas com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:

Despesa	**25/09/2025 a 31/12/2025**
Taxa de administração	32
Taxa de gestão	149
Taxa de custódia	5

Passivo	**31/12/2025**
Taxa de administração	11
Taxa de gestão	52
Taxa de custódia	2

15.Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

16.Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 24 de setembro de 2025 foi aprovada a transformação do Fundo, e os seguintes itens:

- Novo nome do Fundo: **ARTESANAL FEEDER ST Fundo Multimercado**.
- Ajustes nas Assembleias de Cotistas para novo formato.
- Criação de novas classes precisa aprovação.
- Proibido aporte de funcionários e sócios do Gestor/Administrador.
- Permitidas operações com Gestor/Administrador e compromissadas.
- Alteração das taxas (administração, gestão e custódia).
- Atualização da política de investimentos e limites.
- Mudança no tratamento tributário conforme nova lei.
- Inclusão de regras para resgate compulsório e liquidez.

17.Informações adicionais

Regulamentação CVM

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 356, destacando-se, entre outros: (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e a (iv) segregação das responsabilidades do Gestor e do Administrador dos fundos. As alterações introduzidas pela nova resolução entrariam em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação integral até 31 de dezembro de 2023.

Em 28 de março de 2023, foi publicada a Resolução CVM 181, que promoveu alterações pontuais na Resolução 175, passando o prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento para 31 de dezembro de 2024, com exceção dos FIDCs, que devem adaptar-se até 1º de abril de 2024. A nova Resolução prorrogou o início da vigência da Resolução 175 para 2 de outubro de 2023.

Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi sugerido 2 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrará em vigor. Os impactos da nova regulamentação sobre o Fundo estão em avaliação pelo Administrador.

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para: (i) 1 de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; (ii) 1 de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; (iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs; (iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

18.Evento subsequente

A administração declara que não houve eventos subsequentes relevantes até a data de aprovação destas demonstrações financeiras.

* * *

Cintia Sant'ana de Oliveira
Diretora

Gabrielle das Neves Oliveira
Contador CRC 097090/O-4